

Correspondência entre a CNAE 1.0 e a ISIC/CIIU 3.1

A CNAE é uma classificação derivada, originalmente, da ISIC/CIIU Rev3. Sua estrutura alinha-se à da classificação internacional dentro dos seguintes parâmetros:

- nos níveis de seção e divisão (2 dígitos) mantém estrutura idêntica à da classificação internacional, inclusive os códigos, salvo pela junção das divisões 12 Extração de urânio e tório e 13 Extração de minerais metálicos. Diferenças pontuais no conteúdo das divisões serão comentadas adiante.

- nos dois níveis seguintes, grupo (3 dígitos) e classe (4 dígitos), a CNAE introduz maior detalhamento, levando em conta a estrutura econômica do País e a demanda de usuários e produtores de informações econômicas. Nas desagregações dos grupos (3 dígitos), procurou-se tomar como regra assegurar a reconstituição do conteúdo da categoria na ISIC/CIIU. O maior detalhamento dos grupos e classes na CNAE sem a criação de novos níveis hierárquicos implicou uma reordenação de códigos, o que faz com que uma mesma atividade possa ter códigos diferenciados na CNAE e na ISIC/CIIU.

A versão 1.0 da CNAE mantém os mesmos parâmetros em relação à ISIC/CIIU 3.1, a menos da ampliação do âmbito da seção P para incluir as atividades de produção não diferenciada para auto consumo das famílias, introduzida na nova versão da classificação internacional, que a CNAE 1.0 não acompanha.

Comentam-se a seguir as principais diferenças entre a CNAE 1.0 e a ISIC 3.1:

No nível de divisão (2 dígitos):

- Divisão 13: a extração de urânio e tório é tratada na ISIC/CIIU em categoria
- Divisão 15/ Divisão 23: a CNAE não inclui a produção de álcool no grupo 155 da CIIU/Rev3 Fabricação de bebidas, tratando-a na divisão 23, junto às demais atividades produtoras de combustíveis. No Brasil, o principal uso da produção de álcool é como combustível, quer na forma de álcool anidro (álcool etílico anidro combustível) usado em mistura com a gasolina (praticamente toda gasolina recebe 22% de mistura de álcool anidro), quer na forma de álcool hidratado (álcool destilado) usado diretamente como combustível. Por outro lado, o processo de produção nas destilarias autônomas de produção de álcool, que prevalecem atualmente, é diferenciado do praticado anteriormente nas destilarias anexas às usinas de açúcar. A decisão de tratar as atividades de produção de álcool na Divisão 23, junto com as demais atividades produtoras de combustíveis, baseou-se em critérios de destino da produção e de processo e tecnologia de produção, tal como preconizado pela ISIC/CIIU Rev.3 na definição de divisões e grupos (parágrafo 44 da Publicação da ISIC/CIIU Rev.3)

o processo de produção é diferenciado do praticado anteriormente nas destilarias anexas às usinas. Na divisão 23, a produção de álcool compõe um grupo específico (23.4), o que permite, para fins de comparações internacionais, tratamento alternativo.

No nível de grupos (3 dígitos):

Como regra geral, a relação entre os códigos no nível de grupos (3 dígitos) na ISIC/CIIU3.1 e na CNAE1.0 é de 1 para 1 ou de 1 para n, o que significa que é possível

- grupos 281,289,291,292, 322, 332 da ISIC/CIIU 3.1 (divisões 28, 29, 31, 32 e 33 da seção D Indústria de transformação), em função do tratamento, na CNAE 1.0, dos serviços de manutenção e reparação em grupo separado dentro de cada uma destas divisões; a abertura de classes nestes grupos, no entanto, permite reconstituir os grupos da ISIC/CIIU, para fins de comparações internacionais;

- grupos 521, 522, 523, 524 e 525 da ISIC/CIIU 3.1 (divisão 52 comércio varejista), em função do tratamento, na CNAE 1.0, do varejo sem a distinção entre o comércio realizado em loja e fora de loja;

- grupos 802, 803 e 809 da ISIC/CIIU (divisão 80 Educação), em função do tratamento, na CNAE 1.0, das atividades de ensino profissional nível técnico e tecnológico fora do ensino seriado; como são abertas classes específicas para estas atividades, é possível para fins de comparações internacionais, reconstituir os grupos da ISIC/CIIU 3.1

No nível de classes (4 dígitos):

Como regra geral, também prevalece neste nível a possibilidade de reconstituição das classes da ISIC/CIIU 3.1, mas as exceções são mais numerosas.

A correspondência completa entre os códigos das classes da ISIC/CIIU 3.1 e da CNAE 1.0 é apresentada na tabela, a seguir. O asterisco (*) precedendo o código CNAE 1.0 indica que somente uma parte desta categoria está envolvida nesta específica correspondência, ou seja, as atividades nela compreendidas distribuem-se por mais de uma categoria. O conteúdo da parte envolvida nesta correspondência é especificado na coluna observações.

A correspondência no sentido CNAE1.0 X ISIC/CIIU 3.1 está disponível no endereço www.ibge.gov.br/classificações.

| | | |
|----------------|--------------|---|
| 0133-3 | * 0113 | Cultivo de cacau |
| 0134-1 | * 0113 | Cultivo de uva |
| 0139-2 | * 0111 | Cultivos de borracha, sisal, vime, palmito, azeitona, amora folha e outros produtos de lavoura permanente |
| 0139-2 | * 0113 | Cultivos de figo, maçã, quivi, castanha de caju, noz, erva-mate, guaraná, urucum, pimenta-do-reino entre outros produtos |
| 0141-4 | * 0121 | Criação de bovinos |
| 0142-2 | * 0121 | Criação de bufalinos, eqüinos, asininos e muares |
| 0143-0 | * 0121 | Criação de ovinos |
| 0144-9 | * 0122 | Criação de suínos |
| 0145-7 | * 0122 | Criação de aves |
| 0146-5 | * 0121 | Criação de caprinos |
| 0146-5 | * 0122 | Exceto a criação de rãs |
| 0150-3 | 0130 | |
| 0161-9 | * 0140 | Atividades de serviços relacionados com a agricultura |
| 0162-7 | * 0140 | Atividades de serviços relacionados com a pecuária |
| 0170-8 | 0150 | |
| 0211-9 | * 0200 | Cultivo de acácia-negra, eucalipto, pinheiro brasileiro, mogno, teca, peroba, entre outras árvores; produção de sementes e mudas de espécies florestais |
| 0212-7 | * 0200 | Exploração da madeira, carvão vegetal, ceras vegetais, fibras vegetais, gomas elásticas e não elásticas, tanates vegetais |
| 0213-5 | * 0200 | Atividades dos serviços relacionados com a silvicultura e exploração florestal |
| Seção B | Pesca | |
| 0511-8 | 0501 | |
| 0512-6 | * 0122 | Criação de rãs |
| 0512-6 | 0502 | |

| Seção C | Indústrias extrativas | |
|----------------|------------------------------------|---|
| 10.00-6 | 10.10 | |
| 10.00-6 | 10.20 | |
| 10.00-6 | 10.30 | |
| 11.10-0 | 11.10 | |
| 11.20-7 | 11.20 | |
| 13.10-2 | 13.10 | |
| 13.21-8 | * 13.20 | Extração de minério de alumínio |
| 13.22-6 | * 13.20 | Extração de minério de estanho |
| 13.23-4 | * 13.20 | Extração de minério de manganês |
| 13.24-2 | * 13.20 | Extração de minério de metais preciosos |
| 13.25-0 | 12.00 | |
| 13.25-0 | * 13.20 | Extração de areia monazítica,etc |
| 13.29-3 | * 13.20 | Extração de outros minerais metálicos não-ferrosos |
| 14.10-9 | 14.10 | |
| 14.21-4 | 14.21 | |
| 14.22-2 | 14.22 | |
| 14.29-0 | 14.29 | |
| Seção D | Indústrias de transformação | |
| 15.11-3 | * 15.11 | Abate de reses, preparação de produtos de carne |
| 15.12-1 | * 15.11 | Abate de aves e outros pequenos animais e preparação de produtos de carne |
| 15.13-0 | * 15.11 | Preparação de carne, banha e produtos de salsicharia não associada ao abate |
| 15.14-8 | 15.12 | |
| 15.21-0 | * 15.13 | Processamento, preservação e produção de conservas de frutas |
| 15.22-9 | * 15.13 | Processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais |
| 15.23-7 | * 15.13 | Produção de sucos de frutas e de legumes |
| 15.31-8 | * 15.14 | Produção de óleos vegetais em bruto |
| 15.32-6 | * 15.14 | Refino de óleos vegetais |
| 15.33-4 | * 15.14 | Preparação de margarina e de outras gorduras vegetais e de óleos de origem animal não comestíveis |
| 15.41-5 | * 15.20 | Preparação do leite |
| 15.42-3 | * 15.20 | Fabricação de produtos do laticínio |
| 15.43-1 | * 15.20 | Fabricação de sorvetes |
| 15.51-2 | * 15.31 | Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz |
| 15.52-0 | * 15.31 | Moagem de trigo e fabricação de derivados |
| 15.53-9 | * 15.31 | Fabricação de farinha de mandioca e derivados |
| 15.54-7 | * 15.31 | Fabricação de farinha de milho e derivados |
| 15.55-5 | 15.32 | |
| 15.56-3 | 15.33 | |
| 15.59-8 | * 15.31 | Beneficiamento, moagem e preparação de outros produtos de origem vegetal |
| 15.61-0 | * 15.42 | Usinas de açúcar |
| 15.62-8 | * 15.42 | Refino e moagem de açúcar |
| 15.71-7 | * 15.49 | Torrefação e moagem de café |
| 15.72-5 | * 15.49 | Fabricação de café solúvel |
| 15.81-4 | * 15.41 | Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria |
| 15.82-2 | * 15.41 | Fabricação de biscoitos e bolachas |
| 15.83-0 | 15.43 | |
| 15.84-9 | 15.44 | |
| 15.85-7 | * 15.49 | Preparação de especiarias, molhos, temperos e condimentos |

| | | |
|---------|---------|---|
| 15.86-5 | * 15.49 | Preparação de produtos dietéticos, alimentos para crianças e outros alimentos conservados |
| 15.89-0 | * 15.49 | Fabricação de outros produtos alimentícios |
| 15.91-1 | * 15.51 | Fabricação, retificação, homogeneização e mistura de aguardentes e outras bebidas destiladas, exceto a produção de álcool |
| 15.92-0 | 15.52 | |
| 15.93-8 | 15.53 | |
| 15.94-6 | * 15.54 | Engarrafamento e gaseificação de águas minerais |
| 15.95-4 | * 15.54 | Fabricação de refrigerantes e refrescos |
| 16.00-4 | 16.00 | |
| 17.11-6 | * 17.11 | Beneficiamento de algodão |
| 17.19-1 | * 17.11 | Beneficiamento de outras fibras têxteis naturais |
| 17.21-3 | * 17.11 | Fiação de algodão |
| 17.22-1 | * 17.11 | Fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão |
| 17.23-0 | * 17.11 | Fiação de fibras artificiais ou sintéticas |
| 17.24-8 | * 17.11 | Fabricação de linhas e fios para costurar e bordar |
| 17.31-0 | * 17.11 | Tecelagem de algodão |
| 17.32-9 | * 17.11 | Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão |
| 17.33-7 | * 17.11 | Tecelagem de fios e filamentos contínuos artificiais ou sintéticos |
| 17.41-8 | * 17.21 | Fabricação de artigos de tecido de uso doméstico, incluindo tecelagem |
| 17.49-3 | * 17.21 | Fabricação de outros artefatos têxteis, incluindo tecelagem |
| 17.50-7 | 17.12 | |
| 17.61-2 | * 17.21 | Fabricação de artefatos têxteis a partir de tecidos – exceto vestuário |
| 17.62-0 | 17.22 | |
| 17.63-9 | 17.23 | |
| 17.64-7 | * 17.29 | Fabricação de tecidos especiais - inclusive artefatos |
| 17.69-8 | * 17.29 | Fabricação de outros artigos têxteis - exceto vestuário |
| 17.71-0 | * 17.30 | Fabricação de tecidos de malha |
| 17.72-8 | * 17.30 | Fabricação de meias |
| 17.79-5 | * 17.30 | Fabricação de outros artigos do vestuário produzidos em malharias (tricotagens) |
| 18.11-2 | * 18.10 | Confecção de roupas íntimas, blusas, camisas e semelhantes |
| 18.12-0 | * 18.10 | Confecção de peças do vestuário - exceto roupas íntimas, blusas, camisas e semelhantes |
| 18.13-9 | * 18.10 | Confecção de roupas profissionais |
| 18.21-0 | * 18.10 | Fabricação de acessórios do vestuário |
| 18.22-8 | * 18.10 | Fabricação de acessórios para segurança industrial e pessoal |
| 19.10-0 | 19.11 | |
| 19.21-6 | * 19.12 | Fabricação de malas, bolsas, valises e outros artefatos para viagem, de qualquer material |
| 19.29-1 | * 19.12 | Fabricação de outros artefatos de couro |
| 19.31-3 | * 19.20 | Fabricação de calçados de couro |
| 19.32-1 | * 19.20 | Fabricação de tênis de qualquer material |
| 19.33-0 | * 19.20 | Fabricação de calçados de plástico |
| 19.39-9 | * 19.20 | Fabricação de calçados de outros materiais |
| 20.10-9 | 20.10 | |
| 20.21-4 | 20.21 | |
| 20.22-2 | 20.22 | |
| 20.23-0 | 20.23 | |
| 20.29-0 | 20.29 | |
| 21.10-5 | * 21.01 | Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel |
| 21.21-0 | * 21.01 | Fabricação de papel |
| 21.22-9 | * 21.01 | Fabricação de papelão liso, cartolina e cartão |
| 21.31-8 | * 21.02 | Fabricação de embalagens de papel |
| 21.32-6 | * 21.02 | Fabricação de embalagens de papelão - inclusive a fabricação de papelão corrugado |

| | | |
|---------|---------|---|
| 21.41-5 | * 21.09 | Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão para escritório |
| 21.42-3 | * 21.09 | Fabricação de fitas e formulários contínuos - impressos ou não |
| 21.49-0 | * 21.09 | Fabricação de outros artefatos de pastas, papel, papelão, cartolina e cartão |
| 22.14-4 | 22.13 | |
| 22.15-2 | * 22.11 | Edição |
| 22.15-2 | * 22.12 | Edição |
| 22.16-0 | * 22.11 | Edição e impressão |
| 22.17-9 | * 22.12 | Edição e impressão |
| 22.18-7 | * 22.12 | Edição e impressão |
| 22.19-5 | * 22.19 | Edição e impressão |
| 22.21-7 | * 22.21 | Impressão de jornais, revistas e livros |
| 22.22-5 | * 22.21 | Impressão de material escolar e de material para usos industrial e comercial |
| 22.29-2 | 22.22 | |
| 22.31-4 | * 22.30 | Reprodução de discos e fitas |
| 22.32-2 | * 22.30 | Reprodução de fitas de vídeos |
| 22.34-9 | * 22.30 | Reprodução de softwares em disquetes e fitas |
| 23.10-8 | 23.10 | |
| 23.21-3 | * 23.20 | Refino de petróleo |
| 23.29-9 | * 23.20 | Outras formas de produção de derivados de petróleo |
| 23.30-2 | 23.30 | |
| 23.40-0 | * 15.51 | Produção de álcool |
| 24.11-2 | * 24.11 | Fabricação de cloro e álcalis |
| 24.12-0 | * 24.12 | Fabricação de intermediários para fertilizantes |
| 24.13-9 | 24.12 | |
| 24.14-7 | * 24.11 | Fabricação de gases industriais |
| 24.19-8 | * 24.11 | Fabricação de outros produtos inorgânicos |
| 24.21-0 | * 24.11 | Fabricação de produtos petroquímicos básicos |
| 24.22-8 | 24.13 | |
| 24.29-5 | * 24.11 | Fabricação de outros produtos químicos orgânicos |
| 24.31-7 | * 24.13 | Fabricação de resinas termoplásticas |
| 24.32-5 | * 24.13 | Fabricação de resinas termofixas |
| 24.33-3 | * 24.13 | Fabricação de elastômeros |
| 24.41-4 | * 24.30 | Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos artificiais |
| 24.42-2 | * 24.30 | Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos sintéticos |
| 24.51-1 | * 24.23 | Fabricação de produtos farmoquímicos |
| 24.52-0 | * 24.23 | Fabricação de medicamentos para uso humano |
| 24.53-8 | * 24.23 | Fabricação de medicamentos para uso veterinário |
| 24.54-6 | * 24.23 | Fabricação de materiais para usos médicos, hospitalares e odontológicos |
| 24.61-9 | * 24.21 | Fabricação de inseticidas |
| 24.62-7 | * 24.21 | Fabricação de fungicidas |
| 24.63-5 | * 24.21 | Fabricação de herbicidas |
| 24.69-4 | * 24.21 | Fabricação de outros defensivos agrícolas |
| 24.71-6 | * 24.24 | Fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos |
| 24.72-4 | * 24.24 | Fabricação de produtos de limpeza e polimento |
| 24.73-2 | * 24.24 | Fabricação de artigos de perfumaria e cosméticos |
| 24.81-3 | * 24.22 | Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas |
| 24.82-1 | * 24.22 | Fabricação de tintas de impressão |
| 24.83-0 | * 24.22 | Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins |
| 24.91-0 | * 24.29 | Fabricação de adesivos e selantes |
| 24.92-9 | * 24.29 | Fabricação de explosivos |
| 24.93-7 | * 24.29 | Fabricação de catalisadores |
| 24.94-5 | * 24.29 | Fabricação de aditivos de uso industrial |
| 24.95-3 | * 24.29 | Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia |
| 24.96-1 | * 24.29 | Fabricação de discos e fitas virgens |

| | | |
|---------|---------|---|
| 24.99-6 | * 24.29 | Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente |
| 25.11-9 | * 25.11 | Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar |
| 25.12-7 | * 25.11 | Recondicionamento de pneumáticos |
| 25.19-4 | 25.19 | |
| 25.21-6 | * 25.20 | Fabricação de laminados planos e tubulares de plástico |
| 25.22-4 | * 25.20 | Fabricação de embalagem de plástico |
| 25.29-1 | * 25.20 | Fabricação de artefatos diversos de plástico |
| 26.11-5 | * 26.10 | Fabricação de vidro plano e de segurança |
| 26.12-3 | * 26.10 | Fabricação de embalagens de vidro |
| 26.19-0 | * 26.10 | Fabricação de artigos de vidro |
| 26.20-4 | * 26.94 | Fabricação de cimento |
| 26.30-1 | * 26.95 | Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque |
| 26.41-7 | 26.93 | |
| 26.42-5 | 26.92 | |
| 26.49-2 | 26.91 | |
| 26.91-3 | 26.96 | |
| 26.92-1 | * 26.94 | Fabricação de cal virgem, cal hidratada e gesso |
| 26.99-9 | 26.99 | |
| 27.13-8 | * 27.10 | Produção de ferro-gusa |
| 27.14-6 | * 27.10 | Produção de ferroligas |
| 27.23-5 | * 27.10 | Produção de semi-acabados de aço |
| 27.24-3 | * 27.10 | Produção de laminados planos de aço |
| 27.25-1 | * 27.10 | Produção de laminados longos de aço |
| 27.26-0 | * 27.10 | Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço |
| 27.31-6 | * 27.10 | Fabricação de tubos de aço com costura |
| 27.39-1 | * 27.10 | Fabricação de outros tubos de ferro e aço |
| 27.41-3 | * 27.20 | Metalurgia do alumínio e suas ligas |
| 27.42-1 | * 27.20 | Metalurgia dos metais preciosos |
| 27.49-9 | * 27.20 | Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas |
| 27.51-0 | 27.31 | |
| 27.52-9 | 27.32 | |
| 28.11-8 | * 28.11 | Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins |
| 28.12-6 | * 28.11 | Fabricação de esquadrias de metal |
| 28.13-4 | * 28.11 | Fabricação de obras de caldeiraria pesada |
| 28.21-5 | * 28.12 | Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central, exceto manutenção e reparação |
| 28.22-3 | * 28.13 | Fabricação de caldeiras geradoras de vapor - exceto para aquecimento central e para veículos e a manutenção e reparação |
| 28.31-2 | * 28.91 | Produção de forjados de aço |
| 28.32-0 | * 28.91 | Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas |
| 28.33-9 | * 28.91 | Fabricação de artefatos estampados de metal |
| 28.34-7 | * 28.91 | Metalurgia do pó |
| 28.39-8 | 28.92 | |
| 28.41-0 | * 28.93 | Fabricação de artigos de cutelaria |
| 28.42-8 | * 28.93 | Fabricação de artigos de serralheria - exceto esquadrias |
| 28.43-6 | * 28.93 | Fabricação de ferramentas manuais |
| 28.81-9 | * 28.12 | Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central |
| 28.82-7 | * 28.13 | Manutenção e reparação de caldeiras geradoras de vapor - exceto para aquecimento central e para veículos |
| 28.91-6 | * 28.99 | Fabricação de embalagens metálicas |
| 28.92-4 | * 28.99 | Fabricação de artefatos de trefilados |
| 28.93-2 | * 28.99 | Fabricação de artigos de funilaria e de artigos de metal para usos doméstico e pessoal |

| | | |
|---------|---------|--|
| 28.99-1 | * 28.99 | Fabricação de outros produtos elaborados de metal |
| 29.11-4 | * 29.11 | Fabricação de motores estacionários de combustão interna, turbinas e outras máquinas motrizes não-elétricas - exceto para aviões e veículos rodoviários e a manutenção e reparação |
| 29.12-2 | * 29.12 | Fabricação de bombas e carneiros hidráulicos, exceto manutenção e reparação |
| 29.13-0 | * 29.12 | Fabricação de válvulas, torneiras e registros, exceto manutenção e reparação |
| 29.14-9 | * 29.12 | Fabricação de compressores, exceto manutenção e reparação |
| 29.15-7 | * 29.13 | Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais - inclusive rolamentos, exceto manutenção e reparação |
| 29.21-1 | * 29.14 | Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, exceto manutenção e reparação |
| 29.22-0 | * 29.14 | Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, exceto manutenção e reparação |
| 29.23-8 | * 29.15 | Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas, exceto manutenção e reparação |
| 29.24-6 | * 29.19 | Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de usos industrial e comercial, exceto manutenção e reparação |
| 29.25-4 | * 29.19 | Fabricação de aparelhos de ar-condicionado, exceto manutenção e reparação |
| 29.29-7 | * 29.19 | Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, exceto manutenção e reparação |
| 29.31-9 | * 29.21 | Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais, exceto manutenção e reparação |
| 29.32-7 | * 29.21 | Fabricação de tratores agrícolas, exceto manutenção e reparação |
| 29.40-8 | * 29.22 | Fabricação de máquinas-ferramenta, exceto a manutenção e reparação |
| 29.51-3 | * 29.29 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, exceto a manutenção e reparação |
| 29.52-1 | * 29.24 | Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e construção, exceto a manutenção e reparação |
| 29.53-0 | * 29.24 | Fabricação de tratores de esteira e tratores de uso na extração mineral e construção, exceto a manutenção e reparação |
| 29.54-8 | * 29.24 | Fabricação de máquinas e equipamentos de terraplanagem e pavimentação, exceto a manutenção e reparação |
| 29.61-0 | * 29.23 | Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica - exceto máquinas-ferramenta e a manutenção e reparação |
| 29.62-9 | * 29.25 | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias alimentar, de bebida e fumo, exceto a manutenção e reparação |
| 29.63-7 | * 29.26 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, exceto a manutenção e reparação |
| 29.64-5 | * 29.26 | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário e de couro e calçados, exceto a manutenção e reparação |
| 29.65-3 | * 29.29 | Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, exceto a manutenção e reparação |
| 29.69-6 | * 29.29 | Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso específico, exceto a manutenção e reparação |
| 29.71-8 | * 29.27 | Fabricação de armas de fogo e munições |
| 29.72-6 | * 29.27 | Fabricação de equipamento bélico pesado |
| 29.81-5 | * 29.30 | Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico |
| 29.89-0 | * 29.30 | Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos |
| 29.91-2 | * 29.11 | Manutenção e reparação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão |
| 29.91-2 | * 29.12 | Manutenção e reparação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão |

| | | |
|---------|---------|---|
| 29.91-2 | * 29.13 | Manutenção e reparação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão |
| 29.92-0 | * 29.14 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso geral |
| 29.92-0 | * 29.15 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso geral |
| 29.92-0 | * 29.19 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso geral |
| 29.93-9 | * 29.21 | Manutenção e reparação de tratores e de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais |
| 29.94-7 | * 29.22 | Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta |
| 29.95-5 | * 29.24 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e construção |
| 29.95-5 | * 29.29 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e construção |
| 29.96-3 | * 29.23 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso específico |
| 29.96-3 | * 29.25 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso específico |
| 29.96-3 | * 29.26 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso específico |
| 29.96-3 | * 29.29 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso específico |
| 30.11-2 | * 30.00 | Fabricação de máquinas de escrever e calcular, copiadoras e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório |
| 30.12-0 | * 30.00 | Fabricação de máquinas de escrever e calcular, copiadoras e outros equipamentos eletrônicos destinados à automação gerencial e comercial |
| 30.21-0 | * 30.00 | Fabricação de computadores |
| 30.22-8 | * 30.00 | Fabricação de equipamentos periféricos para máquinas eletrônicas para tratamento de informações |
| 31.11-9 | * 31.10 | Fabricação de geradores de corrente contínua ou alternada, exceto manutenção e reparação |
| 31.12-7 | * 31.10 | Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, exceto manutenção e reparação |
| 31.13-5 | * 31.10 | Fabricação de motores elétricos, exceto manutenção e reparação |
| 31.21-6 | * 31.20 | Fabricação de subestações, quadros de comando, reguladores de voltagem e outros aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica |
| 31.22-4 | * 31.20 | Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo |
| 31.30-5 | 31.30 | |
| 31.41-0 | * 31.40 | Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos - exceto para veículos e a manutenção e reparação |
| 31.42-9 | * 31.40 | Fabricação de baterias e acumuladores para veículos |
| 31.51-8 | * 31.50 | Fabricação de lâmpadas |
| 31.52-6 | * 31.50 | Fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação - exceto para veículos |
| 31.60-7 | * 31.90 | Fabricação de material elétrico para veículos - exceto baterias |
| 31.81-0 | * 31.10 | Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos |
| 31.82-8 | * 31.40 | Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos |
| 31.89-5 | * 31.90 | Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente |
| 31.91-7 | * 31.90 | Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores |
| 31.92-5 | * 31.90 | Fabricação de aparelhos e utensílios para sinalização e alarme |
| 31.99-2 | * 31.90 | Fabricação de outros aparelhos ou equipamentos elétricos, exceto manutenção e reparação |
| 32.10-7 | 32.10 | |
| 32.21-2 | * 32.20 | Fabricação de equipamentos transmissores de rádio e televisão e de equipamentos para estações telefônicas, para radiotelefonia e radiotelegrafia - inclusive de microondas e repetidoras, exceto manutenção e reparação |
| 32.22-0 | * 32.20 | Fabricação de aparelhos telefônicos, sistemas de intercomunicação e semelhantes, exceto manutenção e reparação |

| | | |
|---------|---------|---|
| 32.30-1 | 32.30 | |
| 32.90-5 | * 32.20 | Manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos de telefonia e radiotelefonia e de transmissores de televisão e rádio - exceto telefones |
| 33.10-3 | * 33.11 | Fabricação de aparelhos e instrumentos para usos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratórios e aparelhos ortopédicos, exceto manutenção e reparação |
| 33.20-0 | * 33.12 | Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle - exceto equipamentos para controle de processos industriais e a manutenção e reparação |
| 33.30-8 | * 33.13 | Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados à automação industrial e controle do processo produtivo, exceto manutenção e reparação |
| 33.40-5 | * 33.20 | Fabricação de aparelhos, instrumentos e materiais ópticos, fotográficos e cinematográficos, exceto manutenção e reparação |
| 33.50-2 | 33.30 | |
| 33.91-0 | * 33.11 | Manutenção e reparação de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório |
| 33.92-8 | * 33.12 | Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle - exceto equipamentos de controle de processos industriais |
| 33.93-5 | * 33.13 | Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados à automação industrial e controle do processo produtivo |
| 33.94-4 | * 33.20 | Manutenção e reparação de instrumentos ópticos e cinematográficos |
| 34.10-0 | * 34.10 | Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários |
| 34.20-7 | * 34.10 | Fabricação de caminhões e ônibus |
| 34.31-2 | * 34.20 | Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhão |
| 34.32-0 | * 34.20 | Fabricação de carrocerias para ônibus |
| 34.39-8 | * 34.20 | Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos |
| 34.41-0 | * 34.30 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor |
| 34.42-8 | * 34.30 | Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão |
| 34.43-6 | * 34.30 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios |
| 34.44-4 | * 34.30 | Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão |
| 34.49-5 | * 34.30 | Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente, inclusive bancos e estofados |
| 34.50-9 | * 34.10 | Recondicionamento ou recuperação de motores para veículos automotores |
| 35.11-4 | 35.11 | |
| 35.12-2 | 35.12 | |
| 35.21-1 | * 35.20 | Construção e montagem de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes |
| 35.22-0 | * 35.20 | Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários |
| 35.23-8 | * 35.20 | Reparação de veículos ferroviários |
| 35.31-9 | * 35.30 | Construção e montagem de aeronaves |
| 35.32-7 | * 35.30 | Reparação de aeronaves |
| 35.91-2 | 35.91 | |
| 35.92-0 | 35.92 | |
| 35.99-8 | 35.99 | |
| 36.11-0 | * 36.10 | Fabricação de móveis com predominância de madeira, exceto a fabricação de bancos e estofados para veículos |
| 36.12-9 | * 36.10 | Fabricação de móveis com predominância de metal, exceto a fabricação de bancos e estofados para veículos |
| 36.13-7 | * 36.10 | Fabricação de móveis de outros materiais |
| 36.14-5 | * 36.10 | Fabricação de colchões |
| 36.91-9 | 36.91 | |
| 36.92-7 | 36.92 | |
| 36.93-5 | 36.93 | |

| | | |
|----------------|---------|--|
| 36.94-3 | 36.94 | |
| 36.95-1 | * 36.99 | Fabricação de canetas, lápis, fitas impressoras para máquinas e outros artigos para escritório |
| 36.96-0 | * 36.99 | Fabricação de aviamentos para costura |
| 36.97-8 | * 36.99 | Fabricação de escovas, pincéis e vassouras |
| 36.99-4 | * 36.99 | Fabricação de produtos diversos |
| 37.10-9 | 37.10 | |
| 37.20-6 | 37.20 | |
| Seção E | | Produção e distribuição de eletricidade, gás e água |
| 40.11-8 | * 40.10 | Produção de energia elétrica |
| 40.12-6 | * 40.10 | Transmissão de energia elétrica |
| 40.13-4 | * 40.10 | Comércio atacadista de energia elétrica |
| 40.14-2 | * 40.10 | Distribuição de energia elétrica |
| 40.20-7 | 40.20 | |
| 40.30-4 | 40.30 | |
| 41.00-9 | 41.00 | |
| Seção F | | Construção |
| 45.11-0 | * 45.10 | Demolição e preparação do terreno |
| 45.12-8 | * 45.10 | Sondagens e fundações destinadas à construção |
| 45.13-6 | * 45.10 | Grandes movimentações de terra |
| 45.21-7 | * 45.20 | Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços) |
| 45.22-5 | * 45.20 | Obras viárias |
| 45.23-3 | * 45.20 | Obras de arte especiais |
| 45.25-0 | * 45.20 | Obras de montagem |
| 45.29-2 | * 45.20 | Obras de outros tipos |
| 45.31-4 | * 45.20 | Obras para geração e distribuição de energia elétrica |
| 45.33-0 | * 45.20 | Obras para telecomunicações |
| 45.41-1 | * 45.30 | Instalações elétricas |
| 45.42-0 | * 45.30 | Instalações de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração |
| 45.43-8 | * 45.30 | Instalações hidráulicas, sanitárias, de gás e de sistema de prevenção contra incêndio |
| 45.49-7 | * 45.30 | Outras obras de instalações |
| 45.50-0 | 45.40 | |
| 45.60-8 | 45.50 | |
| Seção G | | Comércio; reparação de veículos automotores, objetos pessoais e domésticos |
| 50.10-5 | 50.10 | |
| 50.20-2 | 50.20 | |
| 50.30-0 | 50.30 | |
| 50.41-5 | * 50.40 | Motocicletas, partes, peças e acessórios |
| 50.42-3 | * 50.40 | Manutenção e reparação de motocicletas |
| 50.50-4 | 50.50 | |
| 51.11-0 | * 51.10 | Matérias-primas agrícolas, animais vivos, matérias primas têxteis e produtos semi-acabados |
| 51.12-8 | * 51.10 | Combustíveis, minerais, metais e produtos químicos industriais |
| 51.13-6 | * 51.10 | Madeira, material de construção e ferragens |
| 51.14-4 | * 51.10 | Máquinas, equipamentos industriais, embarcações e aeronaves |
| 51.15-2 | * 51.10 | Móveis e artigos de uso doméstico |
| 51.16-0 | * 51.10 | Têxteis, vestuário, calçados e artigos de couro |
| 51.17-9 | * 51.10 | Produtos alimentícios, bebidas e fumo |
| 51.18-7 | * 51.10 | Produtos não especificados anteriormente |
| 51.19-5 | * 51.10 | Mercadorias em geral (não especializados) |
| 51.21-7 | * 51.21 | Matérias primas agrícolas animais vivos; produtos alimentícios para animais |
| 51.22-5 | * 51.21 | Animais vivos |

| | | |
|---------|---------|--|
| 51.31-4 | * 51.22 | Leite e produtos do leite |
| 51.32-2 | * 51.22 | Cereais e leguminosas, farinhas, amidos e féculas |
| 51.33-0 | * 51.22 | Hortifrutigranjeiros |
| 51.34-9 | * 51.22 | Carnes e produtos da carne |
| 51.35-7 | * 51.22 | Pescados |
| 51.36-5 | * 51.22 | Bebidas |
| 51.37-3 | * 51.22 | Fumo |
| 51.39-0 | * 51.22 | Outros produtos alimentícios, bebidas e fumo |
| 51.41-1 | * 51.31 | Fios têxteis, tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho |
| 51.42-0 | * 51.31 | Artigos do vestuário e complementos |
| 51.43-8 | * 51.31 | Calçados |
| 51.44-6 | * 51.39 | Outros equipamentos de usos pessoal e doméstico |
| 51.45-4 | * 51.39 | Produtos farmacêuticos, médicos, ortopédicos e odontológicos |
| 51.46-2 | * 51.39 | Cosméticos e produtos de perfumaria |
| 51.47-0 | * 51.39 | Artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais, e outras publicações |
| 51.49-7 | * 51.39 | Outros artigos de usos pessoal e doméstico |
| 51.51-9 | 51.41 | |
| 51.52-7 | 51.42 | |
| 51.53-5 | 51.43 | |
| 51.54-3 | * 51.49 | Produtos químicos |
| 51.55-1 | * 51.49 | Resíduos e sucatas |
| 51.59-4 | * 51.49 | Outros produtos intermediários não agropecuários, não especificados anteriormente |
| 51.61-6 | * 51.59 | Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário |
| 51.64-0 | * 51.59 | Máquinas e equipamentos para o comércio e escritório |
| 51.65-9 | 51.51 | |
| 51.65-9 | 51.52 | |
| 51.69-1 | * 51.59 | Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para outros usos |
| 51.91-8 | * 51.90 | Mercadorias em geral (não especializado) |
| 51.92-6 | * 51.90 | Mercadorias não especificadas anteriormente |
| 52.11-6 | * 52.11 | Hipermercados |
| 52.12-4 | * 52.11 | Supermercados |
| 52.13-2 | * 52.11 | Mercearias, armazéns e empórios |
| 52.14-0 | * 52.11 | Lojas de conveniência |
| 52.15-9 | * 52.11 | Não especializado, sem predominância de produtos alimentícios |
| 52.15-9 | * 52.52 | Comércio varejista ambulante |
| 52.21-3 | * 52.20 | Produtos de padaria, de laticínio, frios e conservas |
| 52.22-1 | * 52.20 | Balas, bombons e semelhantes |
| 52.23-0 | * 52.20 | Carnes - açougues |
| 52.24-8 | * 52.20 | Bebidas |
| 52.29-9 | * 52.20 | Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo em lojas especializadas |
| 52.31-0 | * 52.32 | Tecidos e artigos de armarinho |
| 52.32-9 | * 52.32 | Artigos do vestuário e complementos |
| 52.33-7 | * 52.32 | Calçados, artigos de couro e viagem |
| 52.41-8 | 52.31 | |
| 52.42-6 | * 52.33 | Máquinas e aparelhos de usos doméstico e pessoal, discos e instrumentos musicais |
| 52.43-4 | * 52.33 | Móveis, artigos de iluminação e outros artigos para residência |
| 52.44-2 | * 52.34 | Material de construção, ferragens e ferramentas manuais; vidros, espelhos e vitrais; tintas e madeiras |
| 52.45-0 | * 52.39 | Equipamentos para escritório; informática e comunicação, inclusive suprimentos |
| 52.46-9 | * 52.39 | Livros, jornais, revistas e papelaria |
| 52.47-7 | * 52.39 | Gás liquefeito de petróleo (GLP) |

| | | |
|----------------|--|--|
| 52.49-3 | * 52.39 | Outros produtos não especificados anteriormente |
| 52.50-7 | 52.40 | |
| - | 52.51 | Não há correspondência. O varejo via televisão, internet e outros meios de comunicação é tratado junto às classes correspondentes às mercadorias comercializadas (grupos 52.1 a 52.4), dado que a CNAE 1.0 não distingue o modo de comercialização |
| 52.62-0 | * 52.59 | Ambulantes e feirantes |
| 52.69-8 | * 52.59 | Subscrição de assinatura de jornais e revistas; venda de água em carro pipa |
| 52.71-0 | * 52.60 | Reparação e manutenção de máquinas e de aparelhos eletrodomésticos |
| 52.72-8 | * 52.60 | Reparação de calçados |
| 52.79-5 | * 52.60 | Reparação de outros objetos pessoais e domésticos |
| Seção H | Alojamento e alimentação | |
| 55.13-1 | * 55.10 | Estabelecimentos hoteleiros |
| 55.19-0 | * 55.10 | Outros tipos de alojamento |
| 55.21-2 | * 55.20 | Restaurantes e estabelecimentos de bebidas, com serviço completo |
| 55.22-0 | * 55.20 | Lanchonetes e similares |
| 55.23-9 | * 55.20 | Cantinas (serviços de alimentação privativos) |
| 55.24-7 | * 55.20 | Fornecimento de comida preparada |
| 55.29-8 | * 55.20 | Outros serviços de alimentação |
| Seção I | Transporte, armazenagem e comunicações | |
| 60.10-0 | 60.10 | |
| 60.21-6 | * 60.21 | Transporte ferroviário de passageiros, urbano |
| 60.22-4 | * 60.21 | Transporte metroviário |
| 60.23-2 | * 60.21 | Transporte rodoviário de passageiros, regular, urbano |
| 60.24-0 | * 60.21 | Transporte rodoviário de passageiros, regular, não urbano |
| 60.25-9 | 60.22 | |
| 60.26-7 | * 60.23 | Transporte rodoviário de cargas, em geral |
| 60.27-5 | * 60.23 | Transporte rodoviário de produtos perigosos |
| 60.28-3 | * 60.23 | Transporte rodoviário de mudanças |
| 60.29-1 | * 60.21 | Transporte regular em bondes, funiculares, teleféricos ou trens próprios para exploração de pontos turísticos |
| 60.30-5 | 60.30 | |
| 61.11-5 | * 61.10 | Transporte marítimo de cabotagem |
| 61.12-3 | * 61.10 | Transporte marítimo de longo curso |
| 61.21-2 | * 61.20 | Transporte por navegação interior de passageiros |
| 61.22-0 | * 61.20 | Transporte por navegação interior de carga |
| 61.23-9 | * 61.20 | Transporte aquaviário urbano |
| 62.10-3 | 62.10 | |
| 62.20-0 | * 62.20 | Transporte aéreo, não regular |
| 62.30-8 | * 62.20 | Transporte espacial |
| 63.11-8 | 63.01 | |
| 63.12-6 | 63.02 | |
| 63.21-5 | * 63.03 | Atividades auxiliares dos transportes terrestres |
| 63.22-3 | * 63.03 | Atividades auxiliares dos transportes aquaviários |
| 63.23-1 | * 63.03 | Atividades auxiliares dos transportes aéreos |
| 63.30-4 | 63.04 | |
| 63.40-1 | 63.09 | |
| 64.11-4 | 64.11 | |
| 64.12-2 | 64.12 | |
| 64.20-3 | 64.20 | |
| Seção J | Intermediação financeira, seguros, previdência complementar e serviços relacionados | |
| 65.10-2 | 65.11 | |
| 65.21-8 | * 65.19 | Bancos comerciais |

| | | |
|----------------|---------|--|
| 65.22-6 | * 65.19 | Bancos múltiplos (com carteira comercial) |
| 65.23-4 | * 65.19 | Caixas econômicas |
| 65.24-2 | * 65.19 | Crédito cooperativo |
| 65.31-5 | * 65.19 | Bancos múltiplos (sem carteira comercial) |
| 65.32-3 | * 65.19 | Bancos de investimento |
| 65.33-1 | * 65.19 | Bancos de desenvolvimento |
| 65.34-0 | * 65.19 | Crédito imobiliário |
| 65.35-8 | * 65.19 | Sociedades de crédito, financiamento e investimento |
| 65.40-4 | 65.91 | |
| 65.51-0 | * 65.92 | Agências de fomento |
| 65.59-5 | * 65.92 | Outras atividades de concessão de crédito |
| 65.91-9 | * 65.99 | Fundos de investimento |
| 65.92-7 | * 65.99 | Sociedades de capitalização |
| 65.93-5 | * 65.99 | Gestão de ativos intangíveis não financeiros |
| 65.99-4 | * 65.99 | Outras atividades de intermediação financeira, não especificadas anteriormente |
| 66.11-7 | * 66.01 | Seguros de vida |
| 66.12-5 | * 66.03 | Seguros não-vida |
| 66.13-3 | * 66.01 | Resseguros de vida |
| 66.13-3 | * 66.03 | Resseguros não-vida |
| 66.21-4 | * 66.02 | Previdência complementar fechada |
| 66.22-2 | * 66.02 | Previdência complementar aberta |
| 66.30-3 | * 66.03 | Planos de saúde |
| 67.11-3 | 67.11 | |
| 67.12-1 | 67.12 | |
| 67.19-9 | 67.19 | |
| 67.20-2 | 67.20 | |
| Seção K | | Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas |
| 70.10-6 | * 70.10 | Incorporação e compra e venda de imóveis |
| 70.20-3 | * 70.10 | Aluguel de imóveis |
| 70.31-9 | * 70.20 | Corretagem e avaliação de imóveis |
| 70.32-7 | * 70.20 | Administração de imóveis por conta de terceiros |
| 70.40-8 | * 70.20 | Condomínios prediais |
| 71.10-2 | * 71.11 | Aluguel de automóveis |
| 71.21-8 | * 71.11 | Aluguel de outros meios de transporte terrestre |
| 71.22-6 | 71.12 | |
| 71.23-4 | 71.13 | |
| 71.31-5 | 71.21 | |
| 71.32-3 | 71.22 | |
| 71.33-1 | 71.23 | |
| 71.39-0 | 71.29 | |
| 71.40-4 | 71.30 | |
| 72.10-9 | 72.10 | |
| 72.21-4 | 72.21 | |
| 72.29-0 | 72.29 | |
| 72.30-3 | 72.30 | |
| 72.40-0 | 72.40 | |
| 72.50-8 | 72.50 | |
| 72.90-7 | 72.90 | |
| 73.10-5 | 73.10 | |
| 73.20-2 | 73.20 | |
| 74.11-0 | 74.11 | |
| 74.12-8 | 74.12 | |
| 74.13-6 | 74.13 | |
| 74.14-4 | * 74.14 | Gestão de participações societárias (holdings) |

| | | |
|----------------|--|---|
| 74.15-2 | * 74.14 | Sedes de empresas e unidades administrativas locais |
| 74.16-0 | * 74.14 | Atividades de assessoria em gestão empresarial |
| 74.20-9 | 74.21 | |
| 74.30-6 | 74.22 | |
| 74.40-3 | 74.30 | |
| 74.50-0 | 74.91 | |
| 74.60-8 | 74.92 | |
| 74.70-5 | 74.93 | |
| 74.91-8 | 74.94 | |
| 74.92-6 | 74.95 | |
| 74.99-3 | 74.99 | |
| Seção L | Administração pública, defesa e seguridade social | |
| 75.11-6 | 75.11 | |
| 75.12-4 | 75.12 | |
| 75.13-2 | 75.13 | |
| 75.14-0 | 75.14 | |
| 75.21-3 | 75.21 | |
| 75.22-1 | 75.22 | |
| 75.23-0 | * 75.23 | Justiça |
| 75.24-8 | * 75.23 | Segurança e ordem pública |
| 75.25-6 | * 75.23 | Defesa Civil |
| 75.30-2 | 75.30 | |
| Seção M | Educação | |
| 80.13-6 | * 85.32 | Educação infantil-creche |
| 80.14-4 | * 80.10 | Educação infantil-pré-escola |
| 80.15-2 | * 80.10 | Ensino fundamental |
| 80.20-9 | 80.21 | |
| 80.31-4 | * 80.30 | Educação superior - Graduação |
| 80.32-2 | * 80.30 | Educação superior - Graduação e pós-graduação |
| 80.33-0 | * 80.30 | Educação superior - Pós-graduação e extensão |
| 80.96-9 | * 80.22 | Educação profissional de nível técnico |
| 80.97-7 | * 80.30 | Educação profissional de nível tecnológico |
| 80.99-3 | 80.90 | |
| Seção N | Saúde e serviços sociais | |
| 85.11-1 | * 85.11 | Atividades de atendimento hospitalar |
| 85.12-0 | * 85.11 | Atividades de atendimento a urgências e emergências |
| 85.13-8 | 85.12 | |
| 85.14-6 | * 85.19 | Atividades de serviços de complementação diagnóstica ou terapêutica |
| 85.15-4 | * 85.19 | Atividades de outros profissionais da área de saúde |
| 85.16-2 | * 85.19 | Outras atividades relacionadas com a atenção à saúde |
| 85.20-0 | 85.20 | |
| 85.31-6 | 85.31 | |
| 85.32-4 | * 85.32 | Exceto creches |
| Seção O | Outros serviços coletivos, sociais e pessoais | |
| 90.00-0 | 90.00 | |
| 91.11-1 | 91.11 | |
| 91.12-0 | 91.12 | |
| 91.20-0 | 91.20 | |
| 91.91-0 | 91.91 | |
| 91.92-8 | 91.92 | |
| 91.99-5 | 91.99 | |
| 92.11-8 | * 92.11 | Produção de filmes cinematográficos e fitas de vídeo |

| | | |
|----------------|--|--|
| 92.12-6 | * 92.11 | Distribuição de filmes e de vídeos |
| 92.13-4 | 92.12 | |
| 92.21-5 | * 92.13 | Atividades de rádio |
| 92.22-3 | * 92.13 | Atividades de televisão |
| 92.31-2 | * 92.14 | Atividades de teatro, música e outras atividades artísticas e literárias |
| 92.32-0 | * 92.14 | Gestão de salas de espetáculos |
| 92.39-8 | 92.19 | |
| 92.40-1 | 92.20 | |
| 92.51-7 | 92.31 | |
| 92.52-5 | 92.32 | |
| 92.53-3 | 92.33 | |
| 92.61-4 | 92.41 | |
| 92.62-2 | 92.49 | |
| 93.01-7 | 93.01 | |
| 93.02-5 | 93.02 | |
| 93.03-3 | 93.03 | |
| 93.04-1 | * 93.09 | Atividades de manutenção do físico corporal |
| 93.09-2 | * 93.09 | Outras atividades de serviços pessoais, não especificadas anteriormente |
| Seção P | Serviços domésticos | |
| 95.00-1 | 95.00 | |
| - | 96.00 | Sem correspondência |
| - | 97.00 | Sem correspondência |
| Seção Q | Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais | |
| 99.00-7 | 99.00 | |